

HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

Travessa da Fundoa de Baixo n.º 5 – São Roque

9020-242 Funchal

CONCURSO PÚBLICO

Sem publicação no JOUE

Refª 022/DL/2022

Empreitada de requalificação de parque de estacionamento

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. Identificação do procedimento

1.1. O presente procedimento, reveste a forma de Concurso Público e tem por objeto a empreitada de requalificação de parque de estacionamento.

1.2. Esta aquisição insere-se na categoria 45223300-9, conforme o Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. com sede na Travessa da Fundoa de Baixo 5, São Roque, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 00 351 291705555, fax n.º 00 351 291705556 e email geral@horariosdofunchal.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 07 de julho de 2022.

4. Requisitos necessários à admissão dos concorrentes

4.1. Podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e bem assim no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto e de cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente concurso público, e que cumpram todos os requisitos do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

5. Consulta e fornecimento de documentação

O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como as demais peças do procedimento estão disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas www.acingov.pt.

6. Esclarecimentos

6.1. Os interessados podem solicitar ao Júri os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da plataforma www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

6.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da mesma plataforma, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

6.3. Será da inteira responsabilidade dos interessados procurar tomar conhecimento dos eventuais esclarecimentos.

6.4. A falta de resposta do Júri no prazo previsto determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP.

6.5. Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, caso haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças processuais, a sua comunicação aos interessados será efetuada no prazo previsto no ponto 6.2, através da plataforma www.acingov.pt.

6.6. Nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 50.º do CCP, a existirem esclarecimentos ou retificações às peças processuais, estes constituem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre as restantes, em caso de divergência.

6.7. Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar, autonomamente, os locais onde será realizada a obra e efetuar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

6.8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados poderão solicitar através da plataforma eletrónica, com a antecedência mínima de 5 dias, a inspeção aos locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos e estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, podendo inteirar-se das condições do terreno que influam no modo de execução da obra e, se a Horários do Funchal assim o entender, serão acompanhados por um elemento(s) por este designado.

6.9. Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação das suas propostas.

6.10. Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os trabalhos referentes à empreitada, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objeto do presente Concurso.

6.11. Os interessados que efetuarem os estudos e/ou reconhecimento supra referidos fazem-no à sua própria responsabilidade, sendo também da sua responsabilidade o pagamento de eventuais indemnizações por prejuízos causados com os referidos trabalhos.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa e apresentados através da plataforma www.acingov.pt

7.2. Todos os documentos deverão ser carregados na plataforma eletrónica nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.3. A proposta, que observa o modelo do Anexo III ao Presente Procedimento do Concurso, deve indicar o valor unitário de cada ramo a contratar, de acordo com as condições do Caderno de Encargos, descriminando o valor e, quando aplicável, da taxa respetiva pelo qual o concorrente se propõe contratar o objeto do presente procedimento e deve ser acompanhada pelos documentos indicado no ponto 8.

7.4. Caso o certificado digital não possa relacionar diretamente o(s) assinante(s) com a função e poder para o ato de assinatura, deverá apresentar um documento eletrónico oficial indicando que é(são) detentor(es) desse poder e a qualidade em que intervém.

7.5. Para aceder à plataforma, os interessados deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos, redigidos em Português:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o modelo constante do Anexo I-M a que se refere o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto (conforme **Anexo I-M**;
- b) Certidão Permanente do Registo Comercial e/ou outro documento que comprove poderes de representação do Concorrente;
- c) Proposta de preço total do Concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa do Procedimento. No caso de agrupamento concorrente, deve este indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar;
- d) Preço total e lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução, não incluindo IVA, em conformidade com a lista de trabalhos e quantidades, o mesmo deverá ser apresentado em formato PDF e complementarmente, preenchimento diretamente na lista de trabalhos e quantidades disponibilizada na plataforma eletrónica (todos os preços mencionados na proposta em formato PDF, unitários, intermédios e total, devem ser apresentados arredondados à 2.ª casa decimal);

- e) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra;
- f) Plano de trabalhos, em conformidade com o definido no artigo 361.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- g) Cronograma financeiro de acordo com o plano de trabalhos incluindo o plano de pagamentos e tendo em consideração, em especial, o disposto na cláusula 32.ª das cláusulas gerais do caderno de encargos;
- h) O Concorrente deve apresentar Alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações mínimas:
 - h.i) 1ª Subcategoria da 2ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;
 - h.ii) 6ª Subcategoria da 2ª Categoria a qual tem de ser na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

8.2. Todos os documentos que não possuam código de validação, devem ser assinados com recurso a assinatura digital qualificada, do Concorrente ou de quem tenha poderes para o obrigar.

8.3. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA.

8.4. Quando os preços constantes na proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8.5. A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta.

9. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

10. Prazos

10.1. O prazo de entrega das propostas decorrerá até às 23h59' do 30º dia a contar da data do envio para o Diário da República.

10.2. Os concorrentes deverão manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. Documentos de habilitação

11.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto e ainda do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o Adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

11.1.1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II-M** do presente programa de procedimento, de acordo com a legislação em vigor;

11.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a contribuição para a Segurança Social em Portugal;

11.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

11.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;

11.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;

11.1.6. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22) do último exercício económico entregue;

11.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10, do último exercício económico);

11.1.8. DMR do último mês disponível;

11.1.9. Informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico entregue;

11.1.10. Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso válido;

11.1.11. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato e em que qualidade com que outorgam o contrato;

11.1.12. Última declaração de IVA entregue;

11.1.13. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

11.2. Caso os documentos de habilitação entregues apresentem irregularidades a HF fixará um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas.

12. Critérios de adjudicação

12.1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, cujo fator será o preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

12.2. No caso de empate efetua-se um sorteio entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;

12.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, através da plataforma, os concorrentes que apresentaram as propostas que serão submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, da data, da hora e do local da sua realização;

12.4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

12.5. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;

12.6. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13. Caução

13.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 2% do preço contratual.

13.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro – caução, nos termos do artigo 90.º do CCP.

13.3. O Adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação à HF no dia imediatamente subsequente.

13.4. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Adjudicatário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação pela HF para esse efeito.

13.5. Correm por conta do Adjudicatário todas as despesas necessárias à constituição, manutenção, renovação e extinção da caução.

13.6. A caução é liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.

14. Peças do procedimento

O Procedimento é constituído pela minuta do anúncio, programa do procedimento e seus anexos e pelo caderno de encargos.

15. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

16. Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido à forma escrita.

17. Modalidade Jurídica de Associação de Empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

18. Inspeção do Local dos Trabalhos

18.1 Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar, autonomamente, os locais onde será realizada a obra e efetuar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

18.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados poderão solicitar através da plataforma eletrónica, com a antecedência mínima de 5 dias, a inspeção aos locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos e estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, podendo inteirar-se das condições do terreno que influam no modo de execução da obra e, se a Horários do Funchal assim o entender, serão acompanhados por um elemento(s) por este designado.

18.3 Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação das suas propostas.

18.4 Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os trabalhos referentes à empreitada, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objeto do presente Concurso.

18.5 Os interessados que efetuarem os estudos e/ou reconhecimento supra referidos fazem-no à sua própria responsabilidade, sendo também da sua responsabilidade o pagamento de eventuais indemnizações por prejuízos causados com os referidos trabalhos.

ANEXOS

ANEXO I-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código os Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO II-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO I-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta

..... (*firma, número de identificação fiscal e sede*), representado(a) pelo(a)
(*nome, estado civil, naturalidade, número de documento de identificação e morada*), na
qualidade de (*qualidade em que subscreve a declaração*), qualidade e suficiência de
poderes que emanam da Certidão Permanente com o código **XXXX-XXXX-XXXX** (*ou outro meio
se aplicável*) (*procuração, contrato social ou outro*), tendo tomado inteiro e perfeito
conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na
sequência do procedimento por Concurso Público, para a Contratação da Empreitada de
requalificação de parque de estacionamento da Horários do Funchal - Transportes Públicos SA,
Refª nº 022/DL/2022, obriga-se a fornecer à mesma, em conformidade com os termos e
condições previstos nas peças do concurso, pelo preço total de €(..... euros),
conforme documentos em anexo.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em
vigor.

Mais declara que, a proposta que se propõe executar é correspondente às habilitações
contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações
emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., nos
termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º do CCP.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução
do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura